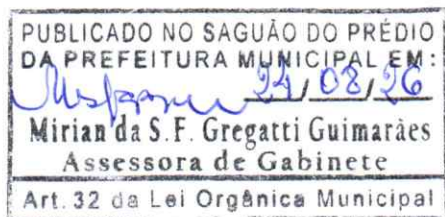




Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, Centro – Cep: 37488-000 – Tel: (35) 32741122 – Fax: 32741163



DECRETO Nº 270/2026

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE SOM AUTOMOTIVO E A CIRCULAÇÃO COM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE OLÍMPIO NORONHA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma do Artigo 90, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública, a segurança e o sossego dos munícipes e visitantes durante a realização da Tradicional Festa de Olímpio Noronha, no período de 03 a 07 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os riscos à integridade física decorrentes do porte e manuseio de recipientes de vidro em eventos com grande aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o uso excessivo e irregular de som automotivo em vias públicas, o que gera perturbação do sossego e pode comprometer a tranquilidade da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica **proibido o uso de som automotivo** (paredões, caixas amplificadas, alto-falantes portáteis e similares) em vias e logradouros públicos durante a realização da **Tradicional Festa de Olímpio Noronha**, no Município de Olímpio Noronha – MG.

Art. 2º Fica **proibido o porte, transporte e comercialização de bebidas em recipientes de vidro**, tais como garrafas e copos, durante todo período da Tradicional Festa de Olímpio Noronha.

Parágrafo único. A comercialização e o consumo de bebidas deverão ocorrer exclusivamente em recipientes de plástico ou alumínio, conforme normas da vigilância sanitária e dos órgãos competentes.

Art. 3º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às sanções cabíveis, incluindo, mas não se limitando a:

- I** – Apreensão dos equipamentos de som e/ou do veículo, quando for o caso;
- II** – Aplicação de multas administrativas, conforme legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, Centro – Cep: 37488-000 – Tel: (35) 32741122 – Fax: 32741163

III – Encaminhamento às autoridades policiais para responsabilização civil e penal, quando caracterizada infração ou crime.

Art. 4º A fiscalização e o cumprimento deste Decreto ficarão a cargo da equipe de apoio do evento e com o apoio da Polícia Militar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período da realização da Tradicional Festa de Olímpio Noronha-MG, revogando-se as disposições em contrário.

Olímpio Noronha-MG, 24 de agosto de 2026.

Carlos Alberto de Castro Pereira

Prefeito Municipal